



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

Sub-eixo: Formação profissional

AS IMPLICAÇÕES DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

MELISSA FERREIRA PORTES ¹
NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO ²

RESUMO:

Este artigo busca demonstrar as implicações do ensino remoto emergencial no processo de organização e operacionalização do Estágio Supervisionado e da Supervisão de estágio no curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A ausência e/ou limitação do cumprimento do que está preconizado no marco regulatório atual de estágio e de supervisão limitou o processo de aprendizagem dos conteúdos propostos em sala de aula. Entende-se que será necessária formação continuada e permanente dos egressos no curso para que seja possível minimizar os efeitos colaterais do ensino remoto e de uma experiência desqualificada de estágio supervisionado.

PALAVRA-CHAVE: Ensino Remoto; Serviço Social; Estágio Supervisionado; Supervisão de Estágio.

ABSTRACT:

This paper aims to demonstrate the implications of the pandemic in the process of organizing and operationalizing the Supervised Internship and Internship Supervision in the Social Work course

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual De Londrina

2 Profissional de Serviço Social. Universidade Estadual De Londrina

at the State University of Londrina (UEL). The absence and/or limitation of compliance with what is recommended in the current regulatory framework of internship and supervision limited the learning process of the contents proposed in classroom. It is understood that continuing and permanent training of graduates in the course will be necessary so that it is possible to minimize the side effects of remote teaching and a unqualified experience of supervised internship.

KEYWORDS: Remote Teaching; Social service; Supervised internship; Internship Supervision.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo, síntese de Trabalho de Conclusão de Curso, possui como objeto o processo formativo e a experiência do Estágio Supervisionado em Serviço Social. Buscou-se através deste demonstrar as implicações da pandemia no processo de organização e operacionalização do Estágio Supervisionado e da Supervisão de estágio no curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

A emergência desta problematização se dá devido ao agravamento da pandemia da Covid-19 e suas implicações nas diversas esferas da vida social, e, por consequência, na configuração das políticas sociais brasileiras que já vivenciavam processo de desmonte nas últimas décadas. A política da educação do ensino superior, com a modalidade remota, teve seu perfil eadista³ e privatista desvelado, colocando em questão uma formação profissional calcada em uma sólida referência teórica e política.

3 O termo eadista faz referência à intensificação e propagação da modalidade Ensino à Distância (EAD) como alternativa equiparada ao ensino presencial, com foco no cumprimento de carga horária em uma proposta que promete comodidade de acesso ao estudante, abstendo-se da qualidade do processo formativo. Esta tendência vem sendo evidenciada durante o processo crescente de desmonte da política de educação superior e sua mercantilização, dados os avanços dos ideais, posicionamentos e legislações de cunho neoliberal.

Por se tratar da observação ativa de uma situação vivenciada atrelada às análises de dados e documentos, a metodologia estudo de caso se aplicou ao trabalho. Através dela, foi possível integrar as múltiplas determinações da realidade, “investigando o objeto dentro de seu contexto, onde as fronteiras entre o fenômeno e contexto não são claramente definidas”, como explica Yin (2005, p.32 apud Gil 2008, p.58), respondendo ao problema de pesquisa.

A pesquisa apresentou as suas legislações e normativas de Estágio Supervisionado no âmbito nacional e institucional da UEL, além das regulamentações próprias da profissão; relatou os impactos da pandemia no ensino superior de modo geral e na formação de assistentes sociais no âmbito nacional, na região VI e especificamente no Paraná; expôs as resoluções, adaptações e descreveu a experiência do curso de Serviço Social da UEL.

Através de dados disponibilizados pelo Colegiado do curso e pela observação participante foi realizada a problematização deste cenário, sistematizando a reflexão acerca dos rebatimentos da pandemia na operacionalização de Estágio Supervisionado no curso de Serviço Social da UEL.

2 OS IMPACTOS DA PANDEMIA NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO

Dentro do sistema vigente, a educação superior é também alvo da mercantilização. Incentivada pela classe dominante que visa à qualificação da mão de obra, esta política é alvo das instituições privadas e das chamadas parcerias público-privadas.

Como explica Faquin, Portes e Portes:

A educação superior sofreu as interferências diretas dessa política econômica, por meio de um conjunto de diretrizes para a reforma da educação superior atendendo às orientações dos organismos internacionais para os países ditos em desenvolvimento. Essas diretrizes sustentavam, dentre outras, as premissas de redefinir a função do Estado com relação ao ensino superior, reduzindo sua participação no financiamento e focando suas ações no âmbito avaliativo; fomento da diversificação das IES e a diferenciação das modalidades de ensino, combatendo um “modelo único”, defendendo a flexibilização sob o discurso de desburocratizar e tornar mais ágil, mais eficiente; diversificação das fontes de financiamento das IES por meios de parcerias, sobretudo com o setor privado. (FAQUIN; PORTES; PORTES, 2021, p. 06).

É na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que se encontram brechas para a implantação desta modalidade de ensino, em seus artigos está orientada a modalidade de educação à distância, colocada como alternativa ao ensino presencial. Além dos diversos prejuízos já conhecidos e demonstrados ao decorrer deste trabalho, na modalidade remota e Ensino à Distância (EAD), o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão preconizado pela política não se materializa.

Durante a pandemia os setores privatistas e eadistas aproveitaram a conjuntura atual para arregimentar a educação nos moldes do mercado e da modalidade EAD, levantando as ditas potencialidades do ensino remoto, seu aspecto democrático e inclusivo, do uso de ferramentas tecnológicas que facilitariam este processo. (Faquin; Portes e Portes, 2021).

Segundo o Censo de Educação Superior de 2020, neste ano o Brasil contava com 2.457 instituições que ofereciam o ensino superior, delas, 2.153 são pertencentes a esfera privada, totalizando 87,6% das instituições. No ano de 2020, 3,8 milhões de alunos ingressaram na graduação, sendo 86% em instituições privadas. Em comparação ao desenvolvimento da rede privada e pública entre os dois Censos (2010 e 2020) a rede privada cresceu 89,8% em comparação ao crescimento de 10,7% da rede pública.

Em relação à modalidade EAD, estavam matriculados em 2020 na graduação 2.948.431 estudantes na esfera privada e 157.372 estudantes na esfera pública, o que representa 35,8% do total de matrículas de graduação. (INEP, 2020). Em relação à comparação de ingressantes nas diferentes modalidades desde o último censo, observou:

O aumento do número de ingressantes entre 2019 e 2020 é ocasionado, exclusivamente, pela modalidade a distância, que teve uma variação positiva de 26,2% entre esses anos, já que nos cursos presenciais houve um decréscimo de -13,9% (INEP, 2020, p.17).

Os números tornam-se ainda mais expressivos quando comparados ao saldo negativo e positivo de ambas as modalidades, onde o ingresso na modalidade a distância mais do que quadruplicou “Entre 2010 e 2020, o número de ingressos variou negativamente 13,9% nos cursos de graduação presencial e nos cursos à distância aumentou 428,2%” (INEP, 2020, p.17).

Esta tendência de estudos *online* que já estava ganhando força às vésperas da pandemia, nos períodos de isolamento se fortaleceu. O crescimento deste monopólio perdura, superando as metas financeiras e tornando-se investimentos em que os lucros superam a casa das centenas de milhões (TradeMap, 2021). Em contrapartida, a educação superior pública segue perdendo espaço e tornando-se cada vez mais elitizada.

O Brasil é um país de capitalismo periférico e marcado pela desigualdade, portanto, é impraticável o ensino remoto mesmo em situações emergenciais. O ensino presencial possibilita um espaço coletivo que mais se aproxima da igualdade de condições entre os estudantes, constituindo no ambiente mais democrático de ensino-aprendizagem existente até o momento. Também é preciso considerar que o retorno às pressas em um contexto de grande volume de óbitos, dos alunos e professores sintomáticos e/ou com sequelas da

Covid-19, gerou sequelas físicas e psicológicas. A obrigatoriedade da produtividade neste cenário foi cruel e desumana.

A estratégia encontrada pela política de educação superior foi o Ensino Remoto Emergencial (ERE). Esta estratégia afasta os alunos do ambiente universitário, enfraquece os vínculos e fragiliza o processo de ensino-aprendizagem, haja vista o processo de mercantilização da educação associado ao expressivo crescimento dos cursos de graduação EAD.

O ERE foi imposto às Instituições de Ensino, à exemplo da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e das Portarias do Ministério de Educação (MEC), n.º 343, de 17 de março de 2020; n.º 345, de 19 de março de 2020; n.º 473, de 12 de maio de 2020 e a n.º 544, de 16 de junho de 2020.

Segundo o material produzido por ABEPSS, CFESS, Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro (CRESS-RJ), Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO) no Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade no Serviço Social:

Essas portarias foram emitidas de forma autoritária e sem diálogo com a sociedade, com uma nítida perspectiva de flexibilizar a legislação educacional e efetivar um Ensino a Distância (EaD) e o projeto mercantil de educação no âmbito de cursos universitários presenciais. (ABEPSS, 2021, p.39)

O ambiente virtual possibilita conexões profissionais e culturais com pessoas que estão distantes, promove encontros emocionantes entre familiares e amigos que por algum motivo estão afastados e propicia o início de novas amizades. Portanto, quando envolve o ensino, sobretudo em países subdesenvolvidos, este ambiente não está alinhado aos princípios de igualdade e equidade ao acesso das informações. Devido ao alto índice de desigualdade social existente, utilizar meios digitais como única forma de aprendizado é antidemocrático e insustentável no contexto brasileiro.

3 OS IMPACTOS DA PANDEMIA NOS CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO BRASIL

Devido ao seu caráter crítico advindo do conteúdo da sua trajetória histórica, as organizações dentro do Serviço Social, como: CFESS, CRESS, ABEPSS, ENESSO; compreendem em suas mais variadas instâncias que a educação deve ser pública, laica, gratuita, presencial e de qualidade, concebida como um direito social que deve potencializar as formas de sociabilidade humanizadoras, visando o processo emancipatório de cada indivíduo.

O cenário de distanciamento social, de acirramento das desigualdades e de risco de vida pessoal e de seus pares, enfraqueceu as mobilizações das lutas estudantis e sindicais. Contexto propício para instituição das ideias impostas pela classe dominante. Foram decididas de cima para baixo as condições da formação acadêmica, sendo o maior alvo de suas nefastas consequências os estudantes pertencentes à classe trabalhadora.

A ABEPSS (2020) em nota ressaltou que a modalidade acentua as tendências à improvisação e à desqualificação do processo e gera a responsabilização individual dos docentes e discentes na garantia do processo de aprendizagem.

Sendo assim, apresenta o perfil composto majoritariamente por mulheres, entre alunas e professoras, que sofrem sobrecarga de suas jornadas triplas, próprias das divisões de tarefas e cargos desiguais sofridas pelo gênero. A situação de pobreza que impossibilita para alguns o acesso à internet, possíveis violações de direito de imagem, sobrecarga de profissionais e sofrimento psíquicos de alunos e professores.

Segundo ABEPSS e Barbosa:

90% das estudantes de Serviço Social no país são mulheres, das quais mais de 70% delas são trabalhadoras que têm dificuldades provocadas pela pandemia, tanto econômicas quanto emocionais, combinadas com as múltiplas jornadas (2021, p. 05).

A flexibilização do processo de ensino-aprendizagem e de trabalho gerou mudanças nas concepções destas relações. A falta de limite entre o público e o privado, associados à desigual condição material para a realização dos processos do “novo normal” e da exaustão mental e física vivenciadas pelos alunos, professores e supervisores corroboram para a descaracterização do projeto formativo do Serviço Social.

A universidade pública assume caráter liberal em que os discentes que não possuem condições materiais, ambiente adequado, aparelhos eletrônicos funcionais ou plena saúde mental são indicados ao trancamento de matrícula, tendo sua possibilidade de prospecção profissional e conseqüentemente de melhor salário atrasada ainda mais, novamente demonstrando a agudização de uma crise já imposta pelo capital e o projeto existente que favorece os que por gerações já estão acostumados a serem favorecidos.

A farsa do ERE afasta e desqualifica o processo de ensino e aprendizagem, fragiliza os vínculos e compromete a educação pública tornando-a cada vez mais vista como mercadoria. Para Farage (2021, apud ABEPSS, 2021, p.55) “O ensino remoto emergencial deve ser compreendido como um dos elementos do processo de contrarreforma da educação em curso no Brasil e em toda América Latina”. Do ponto de vista pedagógico, as

críticas perpassam à diminuição da carga horária e a adequação forçada do currículo aos moldes do ERE, contrariando o preconizado nas Diretrizes Curriculares de 1996.

A gestão ABEPSS 2021-2022 realizou avaliações e mapeamentos a respeito desta modalidade de ensino, das possíveis alterações no projeto de ensino, da situação de estágio, das condições de trabalho docente e das condições de aprendizagem do discente. A pesquisa foi realizada pela atual gestão remotamente com a participação de 97 UFA's, sendo 48 instituições públicas e 38 privadas. A pesquisa demonstrou que 96% delas adotaram o ERE.

O processo educativo na modalidade remota ou híbrida teve sua estrutura comprometida. A ABEPSS (2020) publicou uma nota específica sobre o estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório, posicionando-se a favor da suspensão das atividades, lembrando que o estágio não é serviço essencial independente do espaço sócio-ocupacional em que ele é realizado.

A ABEPSS levantou a descaracterização das prerrogativas legais estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão, do Código de Ética da/o Assistente Social (1993) e da Resolução CFESS nº 533/2008, sendo indicativo até mesmo da invalidação dessa atividade que é indispensável e integrada ao currículo de acordo com as Diretrizes, ignorando a PNE e todas essas outras normativas que são detalhadas e objetivas quanto a explicitar a direção da atividade acadêmica e profissional.

4 A REALIDADE DAS UFA'S NO ESTADO DO PARANÁ

A realidade das escolas de Serviço Social no período pandêmico no estado do Paraná foi pesquisada pela Comissão de Orientação e Fiscalização e pela Comissão de Trabalho e Formação Profissional, disponibilizada na Revista CRESS em Movimento: Trabalho e Formação Profissional.

De acordo com o pesquisado, 100% das UFA's do estado aderiram ao ensino remoto, CRESS (2021, p.14), demonstrando adesão total à modalidade EAD no estado. Esta modalidade de ensino representa distanciamento e desmobilização da comunidade universitária, refletindo em pendências na formação e posteriormente na atuação profissional. Em relação ao processo de estágio, o contato entre supervisões acadêmicas e de campo foram realizados presencialmente somente em 4,3% das UFA's.

Devido ao contexto de excepcionalidade, no estado do Paraná foi unânime a decisão de suspender o estágio, portanto, foi levantado as questões próprias do estágio não-

obrigatório, como a necessidade da manutenção de bolsas e, a situação dos alunos concluintes da graduação inseridos em ambas as modalidades de estágio. (CRESS-PR, 2021). Um dos desafios específicos da modalidade remota é a falsa percepção do processo remunerado de estágio, onde por muitas vezes é perdido sua dimensão pedagógica devido à equivocada concepção da atividade do estagiário, desqualificando e atribuindo aos demais setores do campo não pertencentes ao Serviço Social. Devido a múltiplos fatores, como: sucateamento das políticas, ideais neoliberais de meritocracia e precarização da educação; o processo de estágio não-obrigatório é frequentemente violado, perdendo seu sentido.

Ademais, o estágio na modalidade não-obrigatório devido à dificuldade cada vez maior de inserção no mercado de trabalho, não pode ser percebido pelas UFA's como política de permanência na universidade, sendo este um papel da assistência estudantil, responsabilizando as devidas partes e diferenciando suas atribuições. (ABEPSS, 2009). Os estágios não-obrigatórios não foram suspensos em 37,5% das UFA's; foram suspensos e retomados em 45,8% e permaneceram suspensos em 16,7%. Devido às suspensões, houve prejuízo ao recebimento de bolsas em 12,5%.

Os campos de estágios em que os 249 estagiários informados pelas UFA's permaneciam, eram: Assistência Social (32,7%); Saúde (22,4%); Sociojurídico 16,3%; Habitação 10,2%; Educação 8,2%; Outros 6,1%. Entre as atividades realizadas pelos estagiários, estão: atendimento direto aos usuários/as (51,7%), atividades de gestão (24,1%) e atividades administrativas (24,1%), podendo ser realizado de maneira remota, no caso dos que compõem o grupo de risco ou presencialmente. A disponibilidade de EPI's foi realizada pelo campo de estágio somente em 27,8% das vezes.

Esta carência de unidade do tríptico estagiário, supervisão acadêmica e de campo, colabora com a perspectiva de treinamento, perspectiva esta que deve estar em constante superação, mesmo em contexto de contrarreformas.

A pesquisa também contemplou os estudantes em Estágio Curricular Obrigatório, disciplina que deve ser ofertada e cumprida sob responsabilidade da UFA. O cumprimento da carga horária de Estágio Curricular Obrigatório é exigência para a obtenção do diploma em Serviço Social. De acordo com a PNE, a carga horária mínima de estágio deve ser de 450 horas. Como pesquisado pelo CRESS-PR (2021), 41,6% das UFA's paranaenses pesquisadas possuem prevista em seu PPP carga horária mínima inferior a 450 horas.

No período pesquisado, somente em 12,5% não houve suspensão do estágio. Os 495 estagiários inseridos em estágio não obrigatório estavam distribuídos nos seguintes campos: Assistência Social (40,9%); Saúde (18,2%); Sociojurídico (13,6%); Educação

(13,6%); Habitação (9,1%). Entre as atividades realizadas pelos estagiários, estão: atendimento direto aos usuários/as (50%), atividades de gestão (25%) e atividades administrativas (25%), podendo ser realizado de maneira remota orientada pelo campo de estágio, no caso dos que compõem o grupo de risco (28,6%), remota em forma de validação de atividades pedagógicas pela UFA (33,3%), ou presencialmente (38,1%).

Em 66,78% o campo de estágio fornece EPI para estagiário e supervisor, em 22,2% há possibilidade de testagem, 11,1% dos seguros cobrem a COVID-19. Em relação à terceira modalidade apresentada, que corresponde à atividade pedagógica, 33,3% das UFAS já faziam o uso deste recurso para o cumprimento parcial da carga horária, prevista no projeto pedagógico.

A supervisão direta, presencial ou remota no estágio curricular obrigatório foi garantida em 84,6% das vezes, sendo as supervisões de campo realizadas 37,78% remotas ou híbridas, e as acadêmicas 58,3% remotas ou híbridas.

Muitos foram e serão os prejuízos sofridos pela categoria, trata-se de uma conjuntura caótica que revela de uma única vez grande parte das mazelas do capitalismo, afetando também a formação profissional. Neste contexto, é necessário que se faça a crítica propositiva, que sejam identificadas saídas e estratégias para que a situação seja contornada da maneira mais efetiva.

5 O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE) NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

O ano letivo de 2020 da UEL iniciou no dia 2 de março de 2020, mas, o calendário foi suspenso após 15 dias, no dia 17 de março de 2020 devido à pandemia. As atividades retornaram apenas no dia 29 de junho do corrente ano, orientado por regulamentações próprias, ou seja, propostas de adaptações do PPC para a continuidade do ano letivo em período de excepcionalidade.

Através da Resolução CEPE n.º 023/2020 foi definido o calendário das atividades da graduação na UEL para o ano letivo de 2020, com data de término no dia 25 de junho de 2021.

A Resolução que regulamentou o início das atividades remotas emergenciais de graduação nos PPCs dos cursos e deliberou a criação dos Planos Especiais de Matriz Curricular foi a Resolução CEPE n.º 027/2020, nela consta a autorização da realização das

atividades acadêmicas não presenciais enquanto perdurarem os efeitos da pandemia da Covid-19, mediante respaldo das autoridades sanitárias.

Esta resolução traz o objetivo do ERE na universidade, que seria a retomada gradual das atividades acadêmicas, visando a comunicação e cumprimento do PPC. Define as atividades do ERE, como atividades síncronas e assíncronas realizadas pela UEL sob a orientação de professores, com a presença simultânea de professor, estudante ou técnico, desde que não haja presença física do estudante na universidade, podendo acontecer ou não através de meios de tecnologias digitais ou de informação.

Nela, está os direcionamentos das atividades, que devem seguir os princípios de (I) qualidade da formação (II) inclusão social (III) segurança sanitária. Exprime o monitoramento contínuo dos discentes e de suas condições de acompanhamento das atividades além da permanência estudantil e demais planos alternativos para o acompanhamento das aulas, prevê também a integralidade na carga horária de conteúdo e equivalência na formação, independente do formato respeitando o protocolo sanitário da universidade.

As atividades remotas deveriam estar explicitadas no Plano Especial de Matriz Curricular (PEMC) de 2020, considerando a carga horária de atividades síncronas e assíncronas definidas a critério do respectivo Colegiado de Curso conforme suas especificidades junto às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), e outras normativas específicas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação (CEE).

O PEMC foi orientado pela Instrução de Serviço 001/2020 e 002/2020 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UEL, seu objetivo era organizar as atividades preferencialmente de maneira gradual como estratégia de adaptação de estudantes e professores e deve garantir a integralidade dos componentes curriculares e sua respectiva carga horária original, previstos no PPC vigente. O PEMC deveria respeitar o período de início e término do ano letivo, já disposto no calendário divulgado, nele, deveria conter os componentes curriculares ofertados e suas respectivas modalidades e o percentual de suas cargas horárias, síncronas e assíncronas e a forma que os componentes curriculares seriam ofertados, podendo ser adaptados de maneira blocada nos cursos seriados e anuais, alinhados com a matriz curricular ou em forma de módulos nos cursos do Sistema Acadêmico de Crédito. O PEMC poderia sofrer adequações durante o período letivo de acordo com necessidades sanitárias e/ou de componentes curriculares, mediante aprovação do Colegiado de Curso e Conselho de Centro do Curso e deve ser divulgado a todos os

estudantes.

A Instrução da PROGRAD orientou três fases para organização do plano, que deviam considerar as determinações das autoridades sanitárias, governamentais e da Comissão de Contingenciamento da Pandemia da UEL: fase 1: atividades predominantemente não presenciais para todos os cursos e séries que tiverem condições de já iniciarem as atividades. Entende-se pelo retorno das atividades presenciais somente as essenciais e dos últimos anos de curso mediante a condições sanitárias que permitem.; fase 2: retomada gradual e escalonada das atividades presenciais, associadas às não presenciais; fase 3: retorno ampliado das atividades presenciais.

6 O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE) NO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

O primeiro Plano Especial de Matriz Curricular (PEMC) divulgado pelo Colegiado de Serviço Social foi referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2020, que finalizou no dia 18 de dezembro de 2020, intitulada “fase 1” de acordo com o instruído pela PROGRAD, contemplou atividades na modalidade remota.

Este PEMC modificou a oferta das disciplinas, que foram ofertadas de forma blocada, com 04 horas/aula por dia, 02 síncronas e 02 assíncronas, que na primeira fase correspondeu a 40,8% da carga horária (CH) total do curso. Para o acompanhamento destas disciplinas foram escolhidas plataformas do Google: *Meet* e *Classroom*. O PEMC do primeiro semestre do ano letivo de 2020 determinou que suas fases 2 e 3 seriam pensadas e planejadas seguindo as orientações sanitárias e as deliberações das instâncias colegiadas da UEL. A Fase 2 foi executada a partir do 2º semestre (18 de janeiro de 2021) e considerou o planejamento do respectivo Centro de Estudos onde o curso está alocado para organização de escalas e protocolos sanitários.

Devido às questões sanitárias, retornou em modelo remoto o segundo semestre do ano letivo de 2020 que ocorreu a partir do dia 18 de janeiro de 2021 nos cursos da UEL e no dia primeiro de fevereiro de 2021 no curso Serviço Social.

O retorno das atividades do ano letivo de 2021 do curso de Serviço Social da UEL em ambiente virtual foi definido pelo Plano Especial de Matriz Curricular de 2021, realizado a partir da Resolução CEPE n. 21/2021 e 23/2021 que estabeleceu o calendário do ano letivo de 2021. As atividades foram realizadas predominantemente de maneira remota, contemplando dois semestres 02/08/2021 a 15/12/2021 e 24/01/2022 a 23/06/2022.

A oferta das disciplinas se manteve de forma blocada com 04 horas/aula por dia, 02 síncronas e 02 assíncronas, utilizando as mesmas plataformas digitais.

Durante o ano letivo de 2021, a disciplina de Estágio Supervisionado se manteve remota no primeiro semestre letivo e de forma híbrida durante o segundo semestre letivo.

Com o avanço da vacinação e o mapeamento realizado pela UEL, de acordo com as especificidades do Centro CESA e do departamento de Serviço Social, o retorno presencial ocorreu de forma escalonada a partir de fevereiro de 2022, e o curso de Serviço Social a partir do dia 8 de março de 2022.

7 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO ESTÁGIO E DO PROCESSO DE SUPERVISÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL) NA MODALIDADE REMOTA EMERGENCIAL (ERE)

Durante todo o ano letivo de 2020 o Estágio Curricular Obrigatório ficou suspenso e foi substituído por atividades pedagógicas de estágio. Todos os estudantes que estavam matriculados na terceira e quarta série do curso deveriam participar das atividades alusivas ao Estágio Curricular Obrigatório, mesmo os estudantes em contratos de Estágio Não-Obrigatório que permaneceram em suas atividades conforme as especificações de cada campo.

O Estágio Curricular Obrigatório foi orientado pela Instrução de Serviço 001/2020 da PROGRAD, que, para este período de excepcionalidade instituiu facultativa a execução do estágio de maneira remota por cada curso, desde que fosse garantia de condições técnicas e pedagógicas que o permitam, assegurados os objetivos e direitos de aprendizagem previstos no Projeto Pedagógico do Curso vigente, respeitadas ainda as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada Curso de Graduação.

O Estágio Supervisionado na modalidade Não-Obrigatória se manteve de acordo com os respectivos campos de estágio e as supervisões acadêmicas foram realizadas na modalidade remota, salvo visitas de campo quando necessário.

Para o cumprimento da carga horária do estágio supervisionado curricular do curso de Serviço Social, que totalizam 172 horas para cada série, definiu-se 100 horas de carga horária remota seriam convertidas em Atividades Pedagógicas de Estágio. De acordo com o Plano Especial de Execução do Estágio Supervisionado em Serviço Social (2020) as Atividades Pedagógicas de Estágio foram computadas como carga-horária de estágio, mas essas atividades não foram consideradas estágio remoto. O aluno não esteve vinculado a

um campo de estágio em atividades remotas. A Coordenação de estágio do curso de Serviço Social, no plano especial, se manifestou compreendendo que o estágio não pode ser realizado de forma remota, de acordo com as orientações das entidades organizativas da profissão, Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO.

As Atividades Pedagógicas de Estágio foram compostas por oficinas e palestras sobre temáticas relacionadas ao estágio e ao exercício profissional do assistente social, sendo organizadas pela coordenação de estágio e pelos professores das disciplinas de Prática Profissional I e II.

Mediante ao avanço da vacinação, por consequência a diminuição da letalidade da Covid-19, foi proposto o retorno ao estágio na modalidade presencial. O retorno foi agendado para o segundo semestre letivo de 2021.

As atividades propostas para o Estágio Supervisionado Obrigatório para o ano letivo de 2021 foram realizadas de forma híbrida, em duas fases: a 1ª fase de forma remota e a 2ª fase na forma presencial. A 1ª fase correspondeu ao 1º semestre do ano letivo de 2021, de 02 de agosto a 15 de dezembro de 2021. De acordo com as normativas da UEL para o período da pandemia e a suspensão do estágio supervisionado obrigatório de forma presencial pela universidade, a 1ª fase será realizada de forma remota. Para o desenvolvimento das atividades da primeira fase, foi realizado contato com os campos de estágio para abertura de vagas de estágio na forma remota e destinação de assistente social supervisor de campo neste espaço para acompanhar as atividades, garantindo a tríade que compõe o processo de estágio: estudante estagiário, supervisor acadêmico e supervisor de campo.

Nesta primeira fase, as atividades referentes ao Estágio Supervisionado Obrigatório foram elaboradas em conjunto entre o supervisor acadêmico e supervisor de campo e deveriam corresponder aos objetivos das disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatórios, de acordo com o ano, 3º e 4º anos. As atividades foram descritas no documento Plano de Atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório – 1ª Fase e poderão contemplar momentos síncronos e assíncronos. O Plano precisa conter as atividades padronizadas constantes no documento, mas devem ainda contemplar atividades específicas relacionadas às características e demandas do campo de estágio. O objetivo das atividades de estágio realizadas de forma remota é preparar o estudante para a 2ª fase do estágio supervisionado obrigatório a ser cumprido de forma presencial, possibilitando que o mesmo conheça as particularidades do campo sócio-ocupacional, as expressões da questão social naquele campo, o perfil da população usuária, o objetivo e ações profissionais

desenvolvidas pelo assistente social, entre outros. As atividades do estágio supervisionado obrigatório na 2ª fase foram executadas a partir do 2º semestre do ano letivo de 2021, no período de 24 de janeiro a 23 de junho de 2022 e de forma presencial, posteriormente.

O ano letivo de 2022 iniciou no curso de Serviço Social no mês de agosto de 2022 com o retorno presencial. Sendo assim, as atividades de estágio e supervisão foram planejadas para execução na modalidade presencial. Todos os estudantes do curso, atualmente, matriculados nas 3ª e 4ª séries estão com os contratos de estágio efetivados, desenvolvendo as atividades presencialmente.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do mês de março de 2020, em todo o país, a passos lentos, foram iniciadas medidas de distanciamento e *lockdown*. A disseminação do novo coronavírus que iniciou em Wang-CN chegou ao Brasil e devido sua alta transmissibilidade o cenário era considerado Pandemia global. Sendo uma das medidas tomadas a suspensão das aulas nas universidades, o curso de Serviço Social da UEL se deparou com um entrave para continuidade de sua formação. Os quinze dias previstos de suspensão das aulas se tornaram aproximadamente seis meses, pois, durante este tempo milhares de brasileiros tiveram suas vidas interrompidas e outras milhares suas condições de subsistência cada vez mais precarizadas. Devido à crise já existente, a questão sanitária vivida intensificou as desigualdades no país, desvelando as mais cruéis expressões da questão social.

Em julho de 2020, as aulas retornaram na modalidade remota, o chamado Ensino Remoto Emergencial (ERE), decisão vinda de cima e acatada pelo Colegiado do Curso de Serviço Social dada a necessidade de cumprimento do calendário. Foi necessário adequar o conteúdo programático à nova realidade, resultando na diminuição de carga horária e da qualidade das aulas ofertadas. Os estudantes encontravam-se em sua maioria sem equipamentos realmente adequados para o acompanhamento das aulas, tampouco possuíam espaços e mobílias em suas casas para o aproveitamento do conteúdo. O ambiente que antes serviria para o descanso e para o trabalho doméstico e de cuidado com os filhos, durante a oferta das aulas online consistia na “nova sala de aula”, tornando o conhecimento cada vez mais inacessível, sobretudo para as mulheres negras e mães.

A sobrecarga física e mental, entre muitas outras situações, era materializada em: insegurança alimentar, desemprego, aumento dos índices de violência contra mulher, jornadas de trabalho triplicadas, medo da contaminação e da morte, luto, ansiedade pela

exposição ininterrupta a telas e notificações simultâneas de grupos de diversas plataformas digitais. Sem contar as demais lutas que a classe trabalhadora enfrenta cotidianamente. Os estudantes de Serviço Social da UEL relataram adoecimento no período pandêmico. Entre as principais doenças estão: Problemas na visão, síndrome do pânico, transtorno de ansiedade generalizada, agravamento de depressão, alergias, dermatites, gastrite nervosa, síndrome do intestino irritável e infecções urinárias de repetição agravadas pelo estresse, além das doenças respiratórias como bronquite, pneumonia, faringite, gripes e asma.

A adesão à modalidade remota foi marcada pela frustração, angústia e desamparo. Uma das faces cruéis deste sistema foi desvelada em ambiente universitário, se fazia necessário se submeter ao cumprimento do calendário acadêmico sob condições inadequadas para que as bolsas de permanência não fossem cortadas, para que não atrasassem as possíveis oportunidades de trabalho melhores para os estudantes e para que os docentes não perdessem os seus.

Com a suspensão das aulas presenciais, o Estágio Curricular Obrigatório também foi suspenso, em substituição os estudantes tiveram atividades pedagógicas de estágio durante todo o ano letivo de 2020. A descaracterização deste processo gerou angústia entre o corpo discente e docente comprometido com a formação profissional em Serviço Social. As atividades remotas alusivas ao exercício profissional não contemplaram as múltiplas determinantes presentes no campo, a prática do caráter propositivo e interventivo da profissão é dificultada nestes moldes. Os estudantes que estavam em Estágio Curricular Não-Obrigatório experienciaram em campo a desfiguração do trabalho (Antunes, 2020). Além do aumento expressivo de demandas nos campos, pelo acirramento da desigualdade, que gerou jornadas exaustivas fisicamente e psicologicamente, houve terceirizações, diminuição de bolsas e fechamento de campos de estágio.

A experiência do estágio supervisionado possibilita o estudante de Serviço Social realizar a interlocução entre teoria e prática, na medida em que os conhecimentos teóricos acumulados em sala de aula permitem a análise das situações concretas vivenciadas em campo de estágio, é neste espaço que o estudante se familiariza com a política social e as expressões da questão social em determinado território. Não se trata de uma formação meramente técnica de aplicação de teoria na prática, ao contrário, a experiência de estágio e da supervisão objetivam a construção de sínteses teórico-práticas.

A ausência e/ou limitação do cumprimento do que está preconizado no marco regulatório atual de estágio e da supervisão limitou o processo de aprendizagem dos conteúdos propostos em sala de aula, gerando defasagem de conteúdo e de aproximações

com os saberes profissionais. Além da frustração das/os estudantes, estas condições preocupam em relação à qualidade do conteúdo aprendido. Entende-se que será necessária formação continuada e permanente voltada para os/as egressos/as do curso para que seja possível minimizar os efeitos devastadores do ensino remoto.

Como uma das possibilidades de amenizar este cenário, em relação aos profissionais em formação de Serviço Social, deveriam acontecer, em conjunto com toda categoria a permanência e intensificação das articulações e formações em horários alternativos, onde o/as estudantes e profissionais visando reduzir a lacuna que ficou na formação inicial.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Gestão: Aqui se Respira Luta? 2021-2022. A Formação em Serviço Social e o Ensino Remoto Emergencial. Curitiba, 2021. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/20210611_formacao-em-servico-social-e-o-ensino-remoto-emergencial-202106141344485082480.pdf. Acesso em: 1 mar. 2022.

_____. Política Nacional de Estágio. 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/PNE_ABEPS_FINAL.pdf. Acesso em: 29 abr. 2021.

ANTUNES, R. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018. Cap. 2: A explosão do novo proletariado de serviços; Cap. 10: A sociedade da Terceirização Total.

_____. Corona Vírus: O Trabalho Sob Fogo Cruzado. São Paulo: Boitempo, 2020. ISBN: 978-65-5717-0001-4.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Educacional Anísio Teixeira (INEP). Censo da Educação Superior. Brasília, DF, c2022. Disponível em: Acesso em: 19 maio 2022.

_____. Lei n.º 13.979/20, de 06 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso em 10 maio de 2022.

_____. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

CFESS. Resolução CFESS n.º 273, de 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. Diário Oficial da União n. 60, Brasília, 30 maio, 1993, Seção 1, páginas 4004 a 4007 e alterado pela Resolução CFESS n. 290, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1994.

CRESS-PR. Gestão “Unidade na Resistência, Ousadia na Luta” 2020-2023. Revista CRESS Em Movimento: Trabalho e Formação Profissional. Curitiba, 2021. Disponível em: https://cresspr.org.br/wp-content/uploads/2021/10/CRESS-PR-em-Movimento_-TRABALHO-E-FORMACAO.pdf. Acesso em: 1 mar. 2022.

FAQUIN, E.; PORTES, L.; PORTES, M. O Ensino remoto emergencial e as suas implicações para a formação profissional de Assistentes Sociais: A experiência do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina – PR. Emancipação, Ponta Grossa, v. 21, p. 1-23, 1 abr. 2022. DOI <https://doi.org/10.5212/Emancipacao.v.21.2118186.034>. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/20210611_formacao-em-servico-social-e-o-ensino-remoto-emergencial-202106141344485082480.pdf. Acesso em: 1 mar. 2022.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas S. A., 2008. 220 p.

TRADEMAP. Como a pandemia afetou a Cogna (COGN3) e o que esperar da companhia em 2022, 2021. Disponível em: <https://trademap.com.br/agencia/mercados/como-a-pandemia-afetou-a-cogna-cogn3-e-o-que-esperar-da-companhia-em-2022>. Acesso em: 17 maio 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Colegiado de Curso de Serviço Social. Instrução de Serviço Colegiado do Curso de Serviço Social n.º 002/2021, de 02 de agosto de 2021. Estabelece procedimentos relativos às atividades de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório do Curso de Serviço Social a serem desenvolvidas durante a vigência do período de excepcionalidade imposto pela pandemia COVID-19. Londrina, 2021.

_____. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. Resolução n.º 22/2021, de 29 de abril de 2021. Estabelece adequação da Resolução CEPE n.º 023/2020, que dispõe sobre o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2020. Londrina, 2021. Disponível em: http://www.uel.br/prograd/documentos/resolucoes/2021/resolucao_22_21.pdf. Acesso em: 10 maio 2022.

,